



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional do Mar e das Pescas  
Direção Regional das Pescas

|   |                        |                                 |               |
|---|------------------------|---------------------------------|---------------|
| E-mail                                  |                        | <b>Exmo(a). Senhor(a)</b>       |               |
| CC:                                     |                        | Federação das Pescas dos Açores |               |
| - Lotaçor, S:A.                         |                        |                                 |               |
| - Todas as associações do sector        |                        |                                 |               |
| - Sindicatos representantes do sector   |                        |                                 |               |
| - Estação Costeira Açores               |                        |                                 |               |
| - Associação de Pesca Lúdica dos Açores |                        |                                 |               |
| - Cooperativa de Pesca Açoriana         |                        |                                 |               |
| <b>Sua referência</b>                   | <b>Sua comunicação</b> | <b>Nossa referência</b>         | <b>Horta,</b> |
|   |                        | Proc. 121.07.02                 |               |
|   |                        | SAI-DRP/2026/00725              |               |

**ASSUNTO: ESGOTADO O LIMITE DO 1º TRIMESTRE DE CAPTURAS DE CÂNTARO  
(*Pontinus kuhlii*) PELA FROTA DE PESCA REGIONAL**

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 8º e no Anexo II da Portaria nº 139-B/2025, de 31 de dezembro, serve o presente para comunicar a V. Exas. que considerando os dados das capturas da espécie cântaro (*Pontinus kuhlii*), efetuadas pelas embarcações da frota de pesca regional, a utilização das possibilidades de pesca neste 1º trimestre atingiu 100% do respetivo limite.

Deste modo, atento o disposto no nº 1 do artigo 8º e no Anexo II da Portaria nº 139-B/2025, de 31 de dezembro, informamos V. Exa. que a respetiva quota está encerrada, não sendo possível capturar, manter a bordo, desembarcar ou vender qualquer exemplar da espécie cântaro (*Pontinus kuhlii*) após as 23H59 do dia 16 de março.

Com os melhores cumprimentos,

A DIRETORA REGIONAL DAS PESCAS

/CNT